

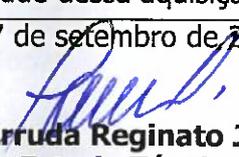


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Mobilidade Urbana/Gerência de Trânsito
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de e sistemas computacionais para gestão de trânsito, hospedados em Servidor de responsabilidade da CONTRATADA e desenvolvido para plataforma Web, bem como instalação local, armazenamento interno. Onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente os sistemas para executar as competências estabelecidas no Artigo 24, da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções e Deliberações do CONTRAN e Portarias do SENATRAM (DENATRAM)
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
<p>O serviço a ser contratado é necessário para o funcionamento do Setor de Multas, pois através dele é realizado todo o processamento de multas, desde a autuação até o recurso em segunda instância administrativa.</p> <p>Através deste serviço também são gerados os arquivos FTP para a comunicação entre todos os órgãos de trânsito e fazendários do país, para fins de bloqueio e desbloqueio de multas e de pontos na CNH, garantindo assim a aplicação da lei e os direitos dos administrados e proporcionando o perfeito controle sobre a arrecadação dos valores de multas.</p>
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Sim
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Demonstração de quantidades: Anexo I Memória de cálculo: Não se aplica Consideração da economia de escala: Não se aplica
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não há.





6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo II - planilha de orçamentos.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Não se aplica
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Não é possível o parcelamento da contratação por se tratar de trabalho com fluxo contínuo de informações que não pode sofrer fragmentação ou interrupção de continuidade.
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
A contratação da empresa possibilitará um serviço especializado com fornecimento de um produto padronizado e em tempo hábil. Trata-se de trabalho técnico que o Município não tem condições de executar diretamente
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Trata-se de serviço de informática a ser prestado pelo contratado de forma on-line, com plataforma e armazenamento a sua responsabilidade. Este órgão de trânsito tem acesso remoto através de login e senha, não havendo necessidade de providências complementares, uma vez que já existem computadores e internet disponíveis.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.
Jahu/SP, 17 de setembro de 2025.
 Milton de Arruda Reginato Júnior Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

